



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.073/2015.  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE  
BENEFICIENTE SANTA TEREZINHA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**DILCEI HEIDEMANN**, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**FAZ** saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no exercício de 2015, com a Sociedade Beneficente Santa Terezinha Hospital Santa Terezinha, do Município de Braço do Norte, a fim de auxiliar na viabilização de recursos financeiros para remuneração de sobreaviso médico nas especialidades de clínica médica, ginecológica e obstétrica, pediatra, cirurgia geral, anesthesiologia e cardiologia.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem repassados mensalmente referem-se ao cumprimento de termo de ajuste de conduta pactuado com a referida instituição, Ministério Público e os demais municípios da Comarca de Braço do Norte que serão atendidos pela instituição médica hospitalar.

**Art. 2º** - Para a execução do objeto do presente convênio, o Município repassará a sociedade Beneficente Santa Terezinha, a ser depositada na conta bancária indicada no instrumento de convênio, o seguinte valor mensal:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

I – Janeiro a Dezembro de 2015: valor mensal de 2.052,00 (dois mil e cinqüenta e dois reais) totalizando R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

§1º - A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no *caput*, o poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.

**Art. 3º** - O auxilio financeiro tem origem na seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Ativ. 2.037 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde  
13 – 3.3.50.00.00.00.00.0.0096 - Transferências a  
Instituições Privadas sem fins Lucrativos.....R\$ 24.624,00**

**Art. 4.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 11 de fevereiro de 2015.

**DILCEI HEIDEMANN**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDISON JOSÉ VANDRESEN**  
SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO